

**PARECER DA AUTORIDADE DA UNIDADE GESTORA**

<b>ORGÃO REPASSADOR</b>	PRESIDENTE NEREU
<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	APAE de Rio do Sul

<b>EMPENHO</b>	1.194/001 - 2025	<b>DATA EMPENHO</b>	24/03/2025
<b>CONVÊNIO</b>	127/2022	<b>VIGÊNCIA</b>	10/12/2024 a 31/12/2025
<b>ADITIVO</b>		<b>VIGÊNCIA ADITIVO</b>	
<b>DATA LIBERAÇÃO</b>	24/03/2025	<b>VALOR</b>	R\$ 4.439,20

**OBJETO DA PARCERIA**

ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE NATUREZA CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRESIDENTE NEREU, VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, E CUJAS AÇÕES, VOLTADAS PARA AS NECESSIDADES BÁSICAS, OBSERVADO O PLANO DE TRABALHO QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO, COMPREENDIDO NO CAMPO DE ATENDIMENTO O PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, TRABALHO, PROFISSIONALIZAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ESTUDO, PESQUISA E OUTROS.

**OBSERVAÇÃO**

**CONCLUSÃO**

Na qualidade de Secretário responsável pela pasta repassadora dos recursos à Entidade acima identificada e com base nos documentos apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, no Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Controle Interno, concluímos que a prestação de contas pode ser considerada **REGULAR COM RESSALVA**:

Desta forma, tendo em vista que as restrições não causaram dano ao erário, dou o parecer pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas e encaminhamento para baixa de responsabilidade.

Presidente Nereu, 28 de maio de 2025



Marcos Aurélio Junior Pinto  
Autoridade Responsável